

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 136/2023 – CPIONGS

Brasília, 26 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
José Ribamar Trindade de Oliveira
Presidente do Tribunal de Contas do Acre

Assunto: Requerimento nº 131/2023-CPIONGS – Requisição de informações

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 292/2023, destinada a *“investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 131/2023 - CPIONGS, para atendimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpiongs@senado.leg.br.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

SENADOR PLÍNIO VALÉRIO

Presidente da CPIONGS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, José Ribamar Trindade de Oliveira, informações sobre processos existentes em que seja parte a Associação SOS Amazônia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, José Ribamar Trindade de Oliveira, informações sobre processos existentes em que seja parte a Associação SOS Amazônia.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os processos em que seja parte a Associação SOS Amazônia (CNPJ 14.364.434/0001-85), no período de 1º de janeiro de 2002 e 1º de janeiro de 2023.
2. Cópia integral de todos os processos em que a Associação SOS Amazônia seja citada, mesmo que não faça parte da relação processual diretamente, no período de 1º de janeiro de 2002 e 1º de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPI verificou a existência de repasses do Governo do Estado do Acre para a organização não governamental Associação SOS Amazônia. Na documentação solicitada anteriormente ao Governo do Estado, não foi mencionado qualquer repasse à mencionada ONG.

Desse modo, interessa às investigações saber se existe algum processo no Tribunal de Contas do Estado do Acre que envolva a ONG em questão, para que seja possível verificar os detalhes dos repasses realizados e, ainda, qual o nível de relacionamento existente entre o ente governamental e a Associação SOS Amazônia.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2023.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)